



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 101ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Guilherme Pupe da Nóbrega, o Desembargador Eleitoral Renato Rodvalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

**J U L G A M E N T O S**

**Processo: 0602436-10.2022.6.07.0000**

**Classe Judicial: RECURSO NA REPRESENTAÇÃO**

**Órgão julgador:** Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA

**Recorrente:** Ministério Público Eleitoral

**Recorrido:** MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

**Advogado:** PHILLIPE CABRAL BERTIN

**Vencedor:** Juiz Auxiliar - FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA

**Decisão:** Dar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

**Processo: 0600203-79.2018.6.07.0000**

**Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Órgão julgador:** Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

**Requerente:** DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL e outros

**Advogado:** NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO e outros

**Terceiros:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

**Vencedor:** Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

**Decisão:** Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

No julgamento do processo de sua relatoria, participou da sessão o Desembargador Eleitoral Fabrício Fontoura Bezerra, em substituição ao Desembargador Eleitoral Robson Barbosa.

Concluídos os julgamentos o Senhor Presidente declarou publicado em sessão o acórdão proferido no Recurso na Representação julgada na assentada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA

LIMA \_\_\_\_\_, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.  
Brasília, 09 de novembro de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI  
Presidente